

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1790



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Eliminação	12
Convocação	12
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	13
Atos de Pessoal	13
Aposentadoria	13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura de
Itupeva**LEI Nº 2.383, DE 25 DE ABRIL DE 2024****Autoria: Vereador EVERALDO MOREIRA DE FREITAS - PRIMO****Denomina a Rua 01 (um), do Bairro Vila São Bento, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de Rua Esther Toledo de Souza.**

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Rua 01 (um) localizada no Bairro Vila São Bento, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Rua Esther Toledo de Souza.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 25 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de
Itupeva

Lei nº 2.383/2024

02

BIOGRAFIA:

ESTHER TOLEDO DE SOUZA



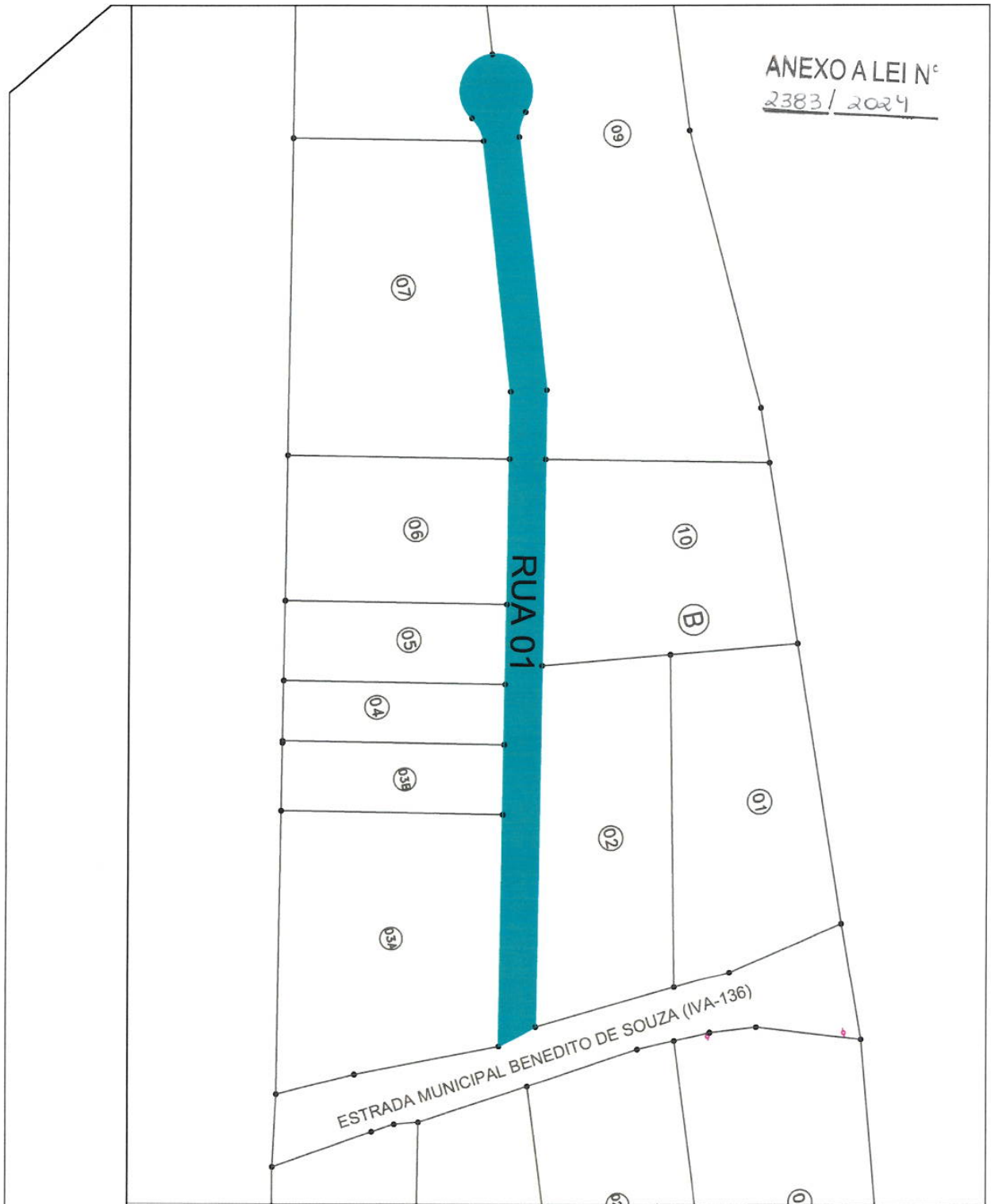
Nasceu na data de 15/09/1927 (quinze de setembro de mil novecentos e vinte e sete) em Itupeva, mais precisamente no Sítio da Posse, que através da regularização fundiária se tornou o bairro Vila São Bento.



Era filha de Bento Pereira de Toledo e Antônia Pereira Dutra, que na época eram proprietários do Sítio da Posse.

Em julho de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis) casou-se com Benedito de Souza e tiveram 7 (sete) filhos. Lavradora e dona de casa, trabalhou duro para criar seus filhos ao lado de seu esposo, deixando um legado de bons exemplos e ensinamentos.

Em 13/12/1960 (treze de dezembro de mil novecentos e sessenta) faleceu prematuramente, aos 33 (trinta e três) anos, em decorrência de complicações da leucemia.

Diante de todos os motivos acima citados e tantos outros, ela é merecedora da homenagem, dando o seu nome à Rua 1 (um) do bairro Vila São Bento, bairro este que foi o seu lar durante toda sua vida.



DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO		 LOGRADOURO A SER DENOMINADO
BAIRRO VILA SÃO BENTO	DATA Dezembro / 2023	FOLHA Única
ENDEREÇO RUA UM (01)	ESCALA s/escala	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGª FABIANA GISLAINE COBUCCI SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO CREA/SP Nº 506.237.951-9		Município de Itupeva  SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Handwritten signatures and initials:
 A
 R
 B



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

ANEXO A LEI N°
2383/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Município de Itupeva

Bairro: Vila São Bento

RUA UM (01)

Tem início no ponto "M27", localizado junto a lateral da Estrada Municipal Benedito de Souza (IVA-136) e a divisa do Lote 02 da Quadra B; deste ponto segue com azimute de 164°30'07" e distância de 6,93m até o ponto "M26", confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Benedito de Souza (IVA-136); deste ponto segue com azimute de 283°17'50" e distância de 108,45m até o ponto "M31", confrontando neste trecho com o Lote 03A da Quadra B por uma distância de 38,60m; com o Lote 03B da Quadra B por mais 11,50m; com o Lote 04 da Quadra B por mais 10,04m; com o Lote 05 da Quadra B por mais 13,06m; com o Lote 06 da Quadra B por mais 24,10m e com o Lote 07 da Quadra B por 11,15m; deste segue com azimute de 275°58'42" e distância de 41,30m até o ponto "64", confrontando neste trecho com o Lote 07 da Quadra B; deste ponto segue em curva à esquerda com distância de 4,34m e raio de 6,00m até o ponto "63"; deste ponto segue em curva à direita com distância de 13,76m e raio de 9,00m até o ponto "10", confrontando do ponto 64 até o ponto 10 com o Lote 08 da Quadra B; deste segue em curva à direita por mais 13,76m e raio de 9,00m até o ponto "62"; deste ponto segue em curva à esquerda com distância de 4,34m e raio de 6,00m até o ponto "M30"; deste segue com azimute de 95°58'42" e distância de 41,69m até o ponto "M29", deste ponto segue com azimute de 103°15'26" e distância de 11,50m até o ponto "M28"; confrontando do ponto 10 ao M28 com o Lote 09 da Quadra B; deste ponto segue com azimute de 103°15'26" e distância de 94,01m até o ponto "M27", confrontando neste trecho com o Lote 10 da Quadra B por 34,05m e com o Lote 02 da Quadra B por 59,96m, encerrando com uma área de **1.022,84 metros quadrados**.

Itupeva, 05 de dezembro de 2023.

ENG^a FABIANA GISLAÏNE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP nº 506.237.951-9

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

LEI Nº 2.384, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Autoria: Vereadora ANA PAULA

Denomina a Estrada Municipal IVA-170, no Macrobairro Cafezal, localizada no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de Estrada Municipal Richard Carmona.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Estrada Municipal IVA-170 no Macrobairro Cafezal, localizada no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Estrada Municipal Richard Carmona.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o mapa de localização, descrição perimétrica da via, bem como a biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 25 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



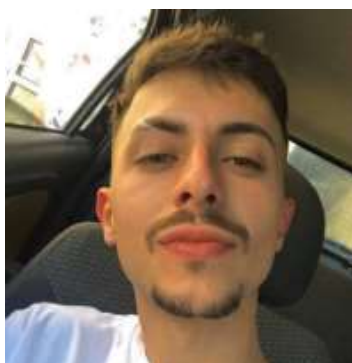
Prefeitura de
Itupeva

Lei nº 2.384/2024

02

BIOGRAFIA:

RICHARD CARMONA DA CUNHA



Richard Carmona da Cunha, nascido em 04 de julho de 1998, na cidade de Jundiá. Filho de Patrícia Carmona e Silvano da Cunha, irmão de Giovanna Carmona da Cunha.

Morou até seus 11 anos no bairro de Santa Gertrudes. Em 2010, mudou-se para a cidade de Itupeva, na Vila São João. Concluiu o 2º grau na escola Manoel e fez um curso de inglês. Aos 16 anos, começou a trabalhar como vendedor no Outlet Premium Itupeva e, aos 17 anos, se encontrou na profissão de barbeiro.

Iniciou sua profissão em dezembro de 2017. Aos 19 anos, abriu sua primeira barbearia na Vila São João, cidade de Itupeva. Em 05 de julho de 2018, mudou-se de endereço, do mesmo bairro, com a barbearia Na Bala Cortes.

Teve um relacionamento com Bruna de Souza Freitas e, em 14 de setembro de 2019, nasceu seu filho Thomas Freitas Carmona.

Em 2019 fez parte do time "Favela Futebol Clube" de Itupeva.

Em 07 de abril de 2020, abriu sua barbearia "Carmona Male Salon", no Jardim Arco Íris, onde trabalhou até dezembro de 2020.

Em 12 de dezembro de 2020, sofreu um acidente de moto e infelizmente veio a falecer.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

ANEXO A LEI N°
2384/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Macrobairro Cafezal

A **Estrada Municipal IVA-170** inicia-se:

No cruzamento da Estrada Municipal IVA – 345 e segue por aproximadamente **355,00m** até atingir o cruzamento com a Rua Jandira Cardoso Ferraz.

Itupeva, 08 de novembro de 2021.


FABIANA GISLAÏNE COBUCCI
Engenheira Civil
Matrícula nº 2828


ENGº KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário de Obras e Planejamento Urbano
CREA/SP nº 506.227.439-7

Handwritten initials



ANEXO A LEI Nº
2384 / 2024



M

05 10

**Portarias****PORTARIA Nº 1.001, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

NOMEIA FABIANA PAZETTO GONÇALVES, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO (A)** a partir de 01 de abril de 2024, o(a) servidor(a) **FABIANA PAZETTO GONÇALVES**, RG nº 298446881 SSP/SP, CPF 301.417.728-83, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois) da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

CESSA, os efeitos da Portaria nº 7.557, de 28 de abril de 2022, que designou o servidor público Carlos André Cerqueira, na função de confiança de Corregedor da Guarda Civil Municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, os efeitos da portaria nº 7.557, de 28 de abril de 2022, que designou o servidor público, **CARLOS ANDRÉ CERQUEIRA**, na função de confiança de Corregedor da Guarda Civil Municipal, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, voltando o mesmo a ocupar o cargo público de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, junto a Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Corregedor da Guarda Civil Municipal, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.025, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Designa o servidor **SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA**, ocupante do cargo público de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, para ocupar a função de confiança de Corregedor da Guarda Civil Municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor **SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA**, portador do RG nº 343269387 SSP/SP, CPF nº 223.946.738-00, ocupante do cargo público de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, para ocupar a função de confiança de Corregedor da Guarda Civil Municipal, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, fazendo jus a remuneração equivalente ao FC-06 (seis) constante da LC 533/2023, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 399 § 2º da LC 387/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.038, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede a servidora pública **ROSELI DE FÁTIMA BRAGHETTO DO NASCIMENTO**, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10



(dez) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **ROSELI DE FÁTIMA BRAGHETTO DO NASCIMENTO**, RG nº 547583771 SSP/SP, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de **Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental**, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 1.039, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Concede à servidora MARIA NÉCIA SILVA ELIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **MARIA NÉCIA SILVA ELIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de abril a 18 de outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 6247/2024 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. MONICA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.
RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 200, DE 03 DE MAIO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Ref. Proc. 288/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, através do edital nº **020/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 04/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
2º	MARIA NILSETE DO NASCIMENTO DUQUE	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 288/2024.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 03 de maio de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 201, DE 03 DE MAIO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
MÉDICO CARDIOLOGISTA
Ref. Proc. 5686/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, através do edital nº **190/2024**, **foi eliminada do Concurso Público nº 02/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
2º	GISLAINE CRISTINA DE PAULA MOREIRA	Não compareceu no dia 03/05/2024 conforme edital de convocação nº 190/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.
Itupeva, 03 de maio de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202, DE 03 DE MAIO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
MÉDICO CARDIOLOGISTA
Ref. Proc. 5686/2024 - Sec. Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no CAS (Centro de Atendimento ao**



Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 07 de maio de 2024 às 08h30, munido(a) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma e Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a) candidato(a) deverá **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
3º	MARIANE LIPI CERDEIRA	15927855

Itupeva, 03 de maio de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 020, DE 06 DE MAIO DE 2024.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Rita de Cassia de Almeida Marinho, segurada, RG 20.209.612-9, CPF 107.157.168-08 é titular do cargo efetivo de Psicólogo, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 36/2024, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 43 a 49, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **Rita de Cassia de Almeida Marinho**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, no valor de R\$ 6.800,26 (seis mil, oitocentos reais e vinte e seis centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº

388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de maio de 2024, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

ITUPEVA, aos seis dias do mês de maio de 2024.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência